



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

OFÍCIO Nº 122/2014 – ASSESSORIA DA PRESIDÊNCIA

Ibitinga, 16 de dezembro de 2014.

Assunto: Solicita parecer do projeto de Lei Ordinária n.º 196/2014, de autoria do Executivo Municipal, protocolado na Câmara Municipal sob n.º 213/2014.

Ilustríssimo Presidente:

O Projeto de Lei Ordinária protocolado nesta Casa de Leis sob o n.º 213/2014, o qual autoriza pagamento parcial de contrato de prestação de serviços e abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente, é constitucional, legal e regimental, nos termos dos artigos 165 e seguintes da Constituição Federal, e artigos 34, inciso IV, e 128 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, com análise favorável da douta Diretora Financeira desta Casa Legislativa, com o apontamento de correções necessárias.

Assim, vislumbro a necessidade de se adequar o Projeto de Lei, apresentando emenda modificativa nos seguintes termos:

PROJETO DE LEI Nº 213/2014

AUTORIZA PAGAMENTO PARCIAL DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.

.....

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), destinado a suprir dotação do orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 3.829, de 18 de dezembro de 2013, com a seguinte classificação orçamentária:

020300 SECRETARIA DE FINANÇAS

04.123.0056.2004.0000 – Manutenção da Secretaria

(044) - 3.3.90.92.00 – 01.110.000 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$ 3.000,00





Câmara Municipal
da Estância Turística de Ibitinga - SP
- Capital Nacional do Bordado -

Art. 3º. O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

020300 SECRETARIA DE FINANÇAS

04.123.0056.2004.0000 – Manutenção da Secretaria

(043) - 3.3.90.39.00 – 01.110.000 – Outros Serviços Terceiros PJ.....R\$ 3.000,00

.....

Sendo o que me cumpria, apresento protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

PAULO EDUARDO ROCHA PINEZI
Assessor da Presidência

A SUA SENHORIA

Dr. MARCEL PINTO DA COSTA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA - SP

